





## Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

### QUESTIONÁRIO DE POSSE – JUIZ LEIGO E CONCILIADOR

#### Quadro II – CATEGORIA DO TRABALHADOR

(101) Empregado – Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT.	(711) Contribuinte individual – Transportador autônomo de passageiros
(102) Empregado – Trabalhador Rural por Pequeno Prazo da Lei 11.718/2008	(712) Contribuinte individual – Transportador autônomo de carga
(103) Empregado – Aprendiz	(721) Contribuinte individual – Diretor não empregado, com FGTS
(104) Empregado – Doméstico	(722) Contribuinte individual – Diretor não empregado, sem FGTS
(105) Empregado – contrato a termo firmado nos termos da Lei 9601/98	(723) Contribuinte individual – empresários, sócios e membro de conselho de administração ou fiscal
(106) Trabalhador Temporário – contrato nos termos da Lei 6.019/74	(731) Contribuinte individual – Cooperado que presta serviços por intermédio de Cooperativa de Trabalho
(111) Empregado – contrato de trabalho intermitente	(734) Contribuinte individual – Transportador Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
(201) Trabalhador Avulso Portuário	(738) Contribuinte individual – Cooperado filiado a Cooperativa de Produção
(202) Trabalhador Avulso Não Portuário	(741) Contribuinte individual – Microempreendedor Individual
(301) Servidor Público Titular de Cargo Efetivo, Magistrado, Ministro de Tribunal de Contas, Conselheiro de Tribunal de Contas e Membro do Ministério Público	(751) Contribuinte individual – magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
(302) Servidor Público Ocupante de Cargo exclusivo em comissão	(761) Contribuinte individual – Associado eleito para direção de Cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
(303) Agente Político	(771) Contribuinte individual – Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990
(305) Servidor Público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entendimento da administração pública	(781) Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
(306) Servidor Público Temporário, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria	(901) Estagiário
(307) Militar efetivo	(902) Médico Residente
(308) Conscrito	(903) Bolsista, nos termos da lei 8958/1994
(309) Agente Público – Outros	(904) Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego estatutário
(401) Dirigente Sindical – informação prestada pelo Sindicato	(905) Atleta não profissional em formação que receba bolsa
(410) Trabalhador cedido	
(701) Contribuinte individual – Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias	

**INFORMAR REMUNERAÇÃO PERCEBIDA NO OUTRO VÍNCULO/ATIVIDADE, SOBRE A QUAL HÁ DESCONTO/RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:**

R\$ \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO SOBRE ORDEM DE DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Escolho o Tribunal de Justiça da Bahia como primeira empresa, dentre aquelas com as quais possuo vínculo, a realizar o desconto da contribuição previdenciária.

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

#### TERMO DE CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE VÍNCULO/ATIVIDADE

Estou ciente de que há no Sistema de Acompanhamento de Juiz Leigo e Conciliador do Tribunal de Justiça da Bahia campo para que eu possa realizar atualizações relativas à outra atividade/vínculo, sobre a qual há desconto/recolhimento da contribuição previdenciária.

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

Declaro para os devidos fins que as informações constantes deste questionário são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

DATA:

ASSINATURA: